

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

ATO TIT Nº 01/2013

Dispõe sobre o recesso das Câmaras Julgadoras e da Câmara Superior do Tribunal de Impostos e Taxas

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelo artigo 19, incisos I, II e V, do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009, considerando o disposto no artigo 32 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas, resolve:

Artigo 1º - Não se realizarão sessões das Câmaras Julgadoras e da Câmara Superior no período de 22 de Julho a 02 de Agosto de 2013, retornando as sessões de julgamento em 06 de Agosto de 2013.

Artigo 2º - Durante o recesso das Câmaras, as unidades da Secretaria do Tribunal funcionarão com expediente normal, sem que haja suspensão ou interrupção de prazo para a prática de qualquer ato processual.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Impostos e Taxas, em 20 de junho de 2013.

JOSÉ PAULO NEVES PRESIDENTE